



REFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 171/2025Loc.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2025-Loc

**(Embasamento legal Art. 107 da lei federal n°
14.133/2021) .**

O Processo em epígrafe contém 20 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



OFÍCIO Nº 003/2026

Araci- Bahia, 02 de Janeiro de 2026

Ilustríssima Senhora
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Solicito a Vossa Excelência, abertura de procedimento administrativo, tendo como objeto a renovação do Contrato de Locação de Imóvel por mais 12 (doze) meses, ficando seu termino 31 de dezembro de 2026, sendo assim segue em anexo cópia do contrato e certidões do proprietário.

Visando continuidade dos serviços e assistência dos órgãos e setores abaixo relacionados.

1. Centro de Endemias – Rua Goias, nº 60 – Centro
2. Centro de Atenção Psico Social – CAPS – Rua Maria Avelina de Oliveira, 51 - Centro
3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Sete de Setembro, 169 - Centro
4. Centro de Reabilitação – Rua José Pinheiro, 234 A - Centro
5. Residência Terapêutica – Rua Joaquim Pinheiro, 467 - Centro
6. SAMU – Rua Cassemiro de Abreu , 50 – Centro
7. Casa de apoio – Rua João Gontijo, 55 – Rodoviária
8. CAF – Rua Prisco Paraíso de Carvalho, Nº 107-B, bairro Coqueiro
9. Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO 1 - rua José Pinheiro. , Nº 291, bairro Centro

Certo de contar com a Vossa compreensão e colaboração, agradecemos antecipadamente.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
CPF nº: 033.395.985-09
Função: Secretária Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENIA CARVALHO BARBOSA
CPF: 057.830.715-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:58 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **F11E.36EB.B5B5.326D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255892196

NOME	
DENIA CARVALHO BARBOSA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	057.830.715-44

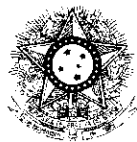
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



FORO JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIA CARVALHO BARBOSA

CPF: 057.830.715-44

Certidão nº: 70745559/2025

Expedição: 19/11/2025, às 11:16:23

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIA CARVALHO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **057.830.715-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 132935 / 2025

Contribuinte: DENIA CARVALHO BARBOSA

CPF/CNPJ: 057.830.715-44

Zoneamento: 378081

Endereço: AVENIDA ARACAJU, 269 - CENTRO CASA CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 19/11/2025 às 11:15:03

Validade: 18/01/2026



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0845 - 6705 - 8502



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000006
1048

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº I113/2025-Loc.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA E A Sra. DENIA CARVALHO BARBOSA.

A SECRETARIA DE SAÚDE ARACI - BAHIA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 09.291.555/0001-04, instalado à Rua Sete de Setembro, nº 169 - Centro, Araci - Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sr.^a KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na cidade de Araci - Bahia, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e a sra. DENIA CARVALHO BARBOSA, portador do CPF. nº 057.830.715-44 e RG 16.412.974-09, residente e domiciliado no(a) rua Professora Amélia Ramos, nº39, centro, Araci-BA, doravante denominado simplesmente LOCADORA, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 14.133/21, e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Locação do imóvel localizado à Avenida Sete de Setembro, nº169, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLAUSULA TERCEIRA - O locatário deverá encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 14.133/21, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Inexigibilidade de Licitação nº I113/2025-Loc.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem prazo de vigência de 03/04/2025 a 31/12/2025, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - A LOCATÁRIA receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA 1301 - SECRETARIA DE SAÚDE

ATIVIDADE 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

ELEMENTO 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000007
0046

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente é regido pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido, nos seguintes casos:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

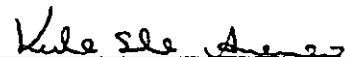
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) servidor(a) responsável pela fiscalização deste contrato é o(a) sr. (a) Ivanilde Santana de Sousa, portador (a) do CPF sob nº 017.797.325-03.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Araci, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araci (BA), 03/04/2025.



SECRETARIA DE SAÚDE

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

Secretária

Contratante



DENIA CARVALHO BARBOSA

Contratada

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 055609025-00

NOME:

CPF: 688575205-25

000008
000050



Diário Oficial do
MUNICÍPIO

ANO 2025 • BAHIA • PODER EXECUTIVO
24 DE ABRIL DE 2025 • ANO XV • Nº 03208

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



5

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Locação de Imóvel

Resumo do Objeto: Aluguel de um imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº169, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, nº 249-b, centro, Araci-BA.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1301 - Secretaria De Saúde

Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500

Profissional Contratado	DENIA CARVALHO BARBOSA
Nº do Contrato	1113/2025-Loc
Empenho da Despesa	03 de Abril de 2025
Valor Total do Contrato	45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Valor a Pagar por Mês	5.000,00 (Cinco mil reais)
Vigência do Contrato	03/04/2025 a 31/12/2025
Assina pela Contratante	KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
Assina pela Contratada	DENIA CARVALHO BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que trata a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000009
PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo n.º 171/2025

INEXIGIBILIDADE n.º 1113/2025-LOC

Objeto: Aluguel de um imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº169, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, nº 249-b, centro, Araci-BA.

O valor global estimado para o período é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a ser pago pelo **LOCATÁRIA**, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão/Unidade: 1301 - Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500

Eu, no exercício da função de Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como, do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Araci, 31 de Dezembro de 2025.

JEFFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
DECRETO "NE" Nº 0564 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025



REFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORÇULHO

000010

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo de quantitativo ao Contrato nº 113/2025-Loc. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 107 da lei federal 14.133/21 que dispõe que “Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos”

Tendo em vista o vencimento em 31/12/2025 do Contrato I032/2025-Loc, firmado com DENIA CARVALHO BARBOSA, que possui como objeto Aluguel de um imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, nº 249-b, centro, Araci-BA, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, conforme o ofício encaminhado pela secretaria municipal de assistência social.

1. Quanto aos documentos contratuais:

- Contrato nº 113/2025-Loc, assinado em 03/04/2025

2. Justificativa:

A referida prorrogação contratual se justifica em função da locação do imóvel acima citada ser necessário para as ações da Secretaria Municipal De Saúde deste município.

Para a referida prorrogação, há previsão contratual conforme Cláusula Quarta do Contrato Original de nº I032/2025-Loc, assim sendo, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação conforme regulamento legal, do art. 107 da Lei 14.133/21, ou seja, a duração do referido contrato completará, em 31/12/2026, 12 (doze) meses, dentro da previsão legal.



REFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal De Saúde, informando a necessidade em prorrogar o respectivo contrato, a Prefeita Municipal de ARACI/BA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a respectiva solicitação, e, com base aos requisitos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a abertura do processo administrativo e o correspondente aditivo do contrato nº 113/2025-Loc, cujo objeto é a Aluguel de um imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, nº 249-b, centro, Araci-BA.

Em tempo, registro que o mencionado processo deverá ser encaminhado a Assessoria Jurídica para manifestação e deliberação acerca da viabilidade do processo.

Araci, 31 de Dezembro de 2025.


MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
Nossa Terra, Nosso Orgulho

000012

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria Municipal De Saúde

Para: Assessoria Jurídica

A/c Dr. Alberto Carvalho Silva

Prezado(a) Senhor(a),

Através deste encaminhamento solicitação de aditivo do contrato nº 113/2025-Loc da Licitação modalidade Inexigibilidade nº 1113/2025-LOC, constante do processo administrativo nº 171/2025, tendo como objetivo a Aluguel de um imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, nº 249-b, centro, Araci-BA, para que V.Sª examine e emita o devido parecer.

Araci-Bahia, 31 de Dezembro de 2025.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Parecer jurídico

Tema: Aditivo de prazo

Contrato: Locação de imóvel situado no município de Araci-Ba, para atender as demandas as demandas das secretarias municipais.

Chega em nossas mãos, solicitação de aditivo de prazo para locação de imóvel situado no município de Araci-Ba, para atender as demandas as demandas das secretarias municipais.

O contrato firmado entre as partes prevê a prorrogação de prazo, desde que autorizado e justificado pela autoridade competente.

A lei de licitações, em seu art. 107, prevê as exceções para que o contrato firmado com o ente público sofra alteração quanto aos prazos fixados.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No presente caso, a prorrogação não traz nenhum prejuízo para o Município, posto que, não houve alteração dos valores e os serviços executados pela empresa se mostraram qualificados, sem nenhum prejuízo para o município.

Por outro lado, existe permissão tanto legal quanto contratual para a prorrogação do contrato.

Logo, devido esses fatos, opinamos favoravelmente à prorrogação do contrato.

É o parecer.

Araci-BA, 31 de dezembro de 2025.

Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico

OAB BA 20591



REFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000014
PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORÇAMENTO

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 113/2025-Loc

Que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.291.555/0001-04, com sede à RUA 07 DE SETEMBRO, nº 169 - Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, doravante referida como "Locatária" e, de outro lado, **DENIA CARVALHO BARBOSA**, portador do CPF. nº 057.830.715-44 e RG 16.412.974-09, residente e domiciliado no(a) rua Professora Amélia Ramos, nº 39, centro, Araci-BA, doravante referida como "Locadora", considerando o que preconiza o Artigo 107, da Lei 14.133/21, e, Cláusula Quarta do contrato original de nº 113/2025-Loc de 03/04/2025, que tem como objeto a Aluguel de um imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, nº 249-b, centro, Araci-BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ficando seu término previsto para 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado para o período é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a ser pago pelo **LOCATÁRIA**, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas do referido termo aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 1301 - Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justos e Contratado(a)s, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.



REFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000015
PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORCULHO

Araci-Bahia, 02 de Janeiro de 2026.

Keila Silva Anunciação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO - SECRETÁRIA
LOCATÁRIA

Denia Carvalho Barbosa

DENIA CARVALHO BARBOSA

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

[Signature]

CPF nº 055609023-00

[Signature]

CPF nº 658595205-25



REFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000016

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretária Municipal de Administração

Att. Sr^a. MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOURA

Assunto: ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025-Loc

Senhor(a) Secretário(a),

Após análise e aprovação realizada pela Assessoria Jurídica, estamos encaminhando o Resumo do Termo de Aditivo Contratual, firmado com o intuito de Locação do imóvel localizado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, para que V.S^a. se digne a publicar em jornais de grande circulação e/ou diário oficial, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam a Lei Federal nº 14.133/21.

Araci-Bahia, 02 de Janeiro de 2026.

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



REFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



RESUMO DE TERMO ADITIVO

I Termo aditivo ao Contrato de nº 113/2025-Loc

Locatário(a): Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Locador(a): DENIA CARVALHO BARBOSA

Objeto: Prorrogação do Prazo por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do contrato Original (Art. 107, da Lei Federal 14.133/21).

ARACI, 02/01/2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO - SECRETÁRIA.



REFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0000/18
PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOURA**, Secretária de Administração, da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARA** para os devidos fins de direito que o resumo do termo de aditivo ao contrato original de nº. 113/2025-Loc, com **DENIA CARVALHO BARBOSA**, foi publicado conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 06 de Fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOURA

Secretária Municipal de Administração

**RESUMO DE TERMO ADITIVO****18**

I Termo aditivo ao Contrato de nº 113/2025-Loc

Locatário(a): Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Locador(a): DENIA CARVALHO BARBOSA

Objeto: Prorrogação do Prazo por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do contrato Original (Art. 107, da Lei Federal 14.133/21).

ARACI, 02/01/2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO - SECRETÁRIA.

